



ITAMBÉ
PREFEITURA SEMPRE COM VOCÊ

LEI Nº 1.831/2019.

Publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de Itambé -PE de
acordo com o Art. 81, XXI, da Lei
Orgânica Municipal.

Itambé, 27/05/19
Assinatura/Identificação
PORTARIA Nº 028/17

Dispõe sobre a denominação de
logradouro público, e dá outras
providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco,
FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **Travessa do Mercado de Itambé, Comerciante Geraldo Savino Carrazzoni**, a atual via pública denominada Travessa do Mercado de Itambé, no Município de Itambé-PE.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itambé, em 27 de maio de 2019.

Maria das Graças Gallindo Carrazzoni
MARIA DAS GRAÇAS GALLINDO CARRAZZONI
Prefeita

Lido em 12/06/19

J.B.
1º Secretária